

# MANUAL DO ALUNO DO ENSINO MÉDIO IESB



# BOAS-VINDAS

O Ensino Médio está na sua mão! Polegar, indicador, médio, anelar e mínimo! Abra suas mãos e receba este presente. Um Ensino Médio com a sua cara: grande, inovador e revolucionário!

Aqui o movimento faz parte do seu dia a dia. O movimento do corpo, o movimento da mente, o movimento da vida. Na sua escola, o Movimento Maker permite que você faça seu próprio conhecimento. Aprender vai ser um movimento natural para você.

Sinta essa vibe e venha com a gente: música, teatro, cinema, fotografia, gastronomia, jogos digitais, esporte, ciências e muito mais farão o seu dia muito melhor.

Estudar no IESB é ter a oportunidade de ser aquilo que você realmente quer ser!

Então, aproveite! O Ensino Médio só se vive uma vez [porque você não vai reprovar, certo?]. Use todos os nossos recursos e seja a melhor versão de si mesmo. Porque no IESB Ensino Médio, nem o céu é o limite.

# INOVAÇÃO ESCREVE CADA CAPÍTULO DESSA TRAJETÓRIA

Começamos em 1993, quando é fundada a mantenedora Centro de Educação Superior de Brasília [CESB], com o objetivo de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível superior. Quatro anos depois, o MEC autoriza o funcionamento dos primeiros cursos de graduação, que funcionaram num prédio alugado na 902 Sul. Dois anos depois, o IESB faz parceria com a ESDEVA, construindo três novos prédios na 609 Norte. Em 2003, é inaugurado o Campus Edson Machado, na Asa Sul.

Com abordagem dinâmica e inovadora, o IESB destaca-se entre as instituições de ensino pela combinação da teoria e da prática como pressuposto fundamental para uma formação de qualidade. Com infraestrutura única e estética diferenciada, o IESB consolida sua reputação em aliar tecnologia, modernidade e ousadia na formação de profissionais disputados pelo mercado de trabalho em áreas tradicionais e criativas, até então pouco exploradas em Brasília.

Tão importante quanto a capacitação de profissionais competentes, o IESB estabelece como uma de suas bases a formação de cidadãos conscientes de seu papel no mundo. Questões de responsabilidade social e temas sociais emergentes são elementos intrínsecos do trabalho da instituição e da formação dos alunos. Trabalhos voluntários, como o IESB em Ação, são realizados de forma integrada com a comunidade.

Em 2010, nasce o Campus Ceilândia, na cidade homônima, que é criado para atender as regiões da própria Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras e outras cidades satélites.



Em 2011, o IESB é reconhecido pelo Ministério da Educação como Centro Universitário.

Em 2013, adere ao Pronatec, programa do Ministério da Educação de estímulo à capacitação técnica.

Em 2014, é credenciado para a oferta de graduação e pós-graduação a distância.

De 2001 até hoje, o IESB já formou mais de 25 mil alunos em três campi:  
**Campus Norte Giovanina Rímoli, Campus Sul Edson Machado e Campus Oeste Liliâne Barbosa.**

E, em 2018, o IESB abre suas portas para o Ensino Médio no Campus Ceilândia. Com uma proposta pedagógica voltada para as mais modernas metodologias de aprendizagem, o Centro Educacional IESB chega para escrever mais um capítulo dessa história de sucesso.

Prezado(a) Aluno(a):

Este manual contém a base normativa das ações de nosso colégio. É fundamental que o leia com extrema atenção para que esteja ciente de seus deveres e direitos dentro da instituição.

A assinatura dos pais ou responsáveis é obrigatória. Apresente o manual à sua família e recolha a assinatura do seu responsável no Termo de Ciência dos Responsáveis. Devolva o canhoto assinado para a coordenação pedagógica.

Por meio dessa parceria, desenvolveremos o melhor Ensino Médio do Distrito Federal.

Destaque aqui

### Termo de ciência dos pais ou responsáveis

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, série: \_\_\_\_\_, turma: \_\_\_\_\_, turno: \_\_\_\_\_, tenho ciência dos termos e normas contidos neste manual e estou de acordo com os termos aqui estabelecidos.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# CONHEÇA OS PRINCÍPIOS E VALORES DO COLÉGIO IESB



Visão:

Consolidar seu prestígio como instituição que oferece um ensino de excelente qualidade, tornando-se referência nacional no uso das novas tecnologias aplicadas à educação.

Missão:

Desenvolver, ao máximo possível, as potencialidades dos seus alunos para que se transformem em profissionais competentes e cidadãos responsáveis, capazes de se tornarem agentes de mudança da sociedade e da profissão em que atuarão no futuro.

Princípios:

## **RESPEITO À PESSOA**

Significa que qualquer membro da comunidade – dirigentes, professores, alunos e funcionários – merece de todos os demais o mesmo respeito que deve oferecer.

## **RESPEITO À AUTORIDADE**

Significa o respeito à hierarquia da organização, tanto administrativa como acadêmica, sendo a autoridade exercida com observância do princípio anterior.

## **RESPEITO AO TRABALHO DO OUTRO**

Consiste na compreensão de que todas as tarefas, de qualquer membro da comunidade, são relevantes para atingir os objetivos comuns, independentemente do nível hierárquico de quem as executa.

# INFORMAÇÕES DO COLÉGIO

## ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- **Nos horários de entrada e saída das aulas, a equipe pedagógica não poderá atender os pais, pois estará organizando a entrada e a saída dos alunos.**
- Por motivo de segurança e para melhor desenvolvimento das atividades pedagógicas, não será permitida a permanência dos pais nos corredores, salas e pátio da escola nos horários de entrada/saída e no transcorrer das aulas curriculares ou extracurriculares.
- **Em âmbito escolar, é proibido a pais e familiares abordar outros alunos que não os próprios filhos para chamar a atenção ou resolver conflito de qualquer natureza.**
- Para atendimento aos pais, solicitamos que, se possível, seja feito agendamento via telefone. Caso não seja viável, dirigir-se à unidade para, quando possível, atendimento imediato.
- **Visando garantir a privacidade de todos, não serão fornecidos endereço, e-mail ou telefone de professores, alunos ou pais.**

## COMUNICAÇÃO:

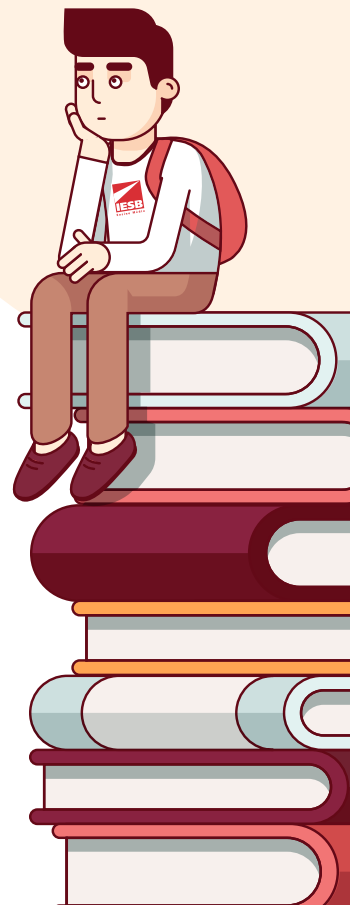
A comunicação entre a família e a escola acontecerá mediante circulares, informativos impressos e *on-line*, editais, convites, comunicados e avisos por meio do site do colégio: <http://www.iesb.br/ensinomedio>, ou pelo nosso telefone de contato, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da escola: 61 - 3340-3747.

Além disso, a partir de março de 2018, disponibilizaremos um app para agilizar a comunicação. O site do colégio apresenta uma área restrita aos alunos, denominada "Aluno on-line". Nela, estão concentradas as informações necessárias para o acompanhamento escolar, tanto por parte dos pais ou responsáveis como do próprio aluno:

- **Agenda e avisos**
- **Circulares**
- **Informativos *on-line***
- **Calendário escolar**
- **Critérios de avaliação do semestre/bimestre**
- **Notas e faltas**

Nessa área, o aluno poderá acessar o conteúdo pedagógico do "Aluno on-line", que apresentará atividades interativas referentes aos temas de estudos trabalhados em sala de aula.

O acesso a todo o conteúdo de "Aluno on-line" é feito por meio de um único login, na página inicial do site <http://www.iesb.br/>, por meio do número de matrícula e senha. A senha inicial do aluno é sua data de nascimento, no formato dmmaaaa, que deve ser alterada no primeiro acesso.





## INTERNET

A internet é um importante meio de comunicação que deve ser utilizado com responsabilidade, pois a utilização indevida dos seus recursos, em prejuízo a terceiros, pode levar o aluno, ou seu responsável [caso o aluno seja menor de idade], a responder civil e criminalmente pelos danos causados.

O Ensino Médio IESB esclarece que os computadores disponibilizados nas suas dependências possuem acesso controlado à internet, no intuito de resguardar os interesses de seus alunos, professores e funcionários. Dessa forma, a instituição não se responsabiliza por conteúdos veiculados pelos alunos fora do contexto escolar.

## CARTEIRINHA

O uso da carteirinha para entrada e saída dos alunos é obrigatório. O colégio fornecerá a primeira via da carteirinha. Caso o aluno a extravie ou danifique, deverá solicitar a segunda via, mediante pagamento de uma taxa.

Sem a carteirinha, o aluno não poderá acessar as dependências da unidade. Caso a família não solicite a segunda via em um prazo de 30 dias corridos, a contar da primeira entrada sem ela, a escola providenciará a emissão desta, e o valor será cobrado no boleto da mensalidade escolar do mês subsequente.

Na primeira semana de aula, os alunos receberão uma carteirinha provisória, até que a foto de todos tenha sido recolhida.

## OBSERVAÇÕES

- Em caso de desistência do aluno, transferência para outra instituição ou conclusão de curso, a carteirinha deverá ser devolvida à Central de Atendimento da Unidade.
- Essa carteirinha também vale para pagamento de meia-entrada em shows, cinemas e eventos.

# UNIFORME ESCOLAR

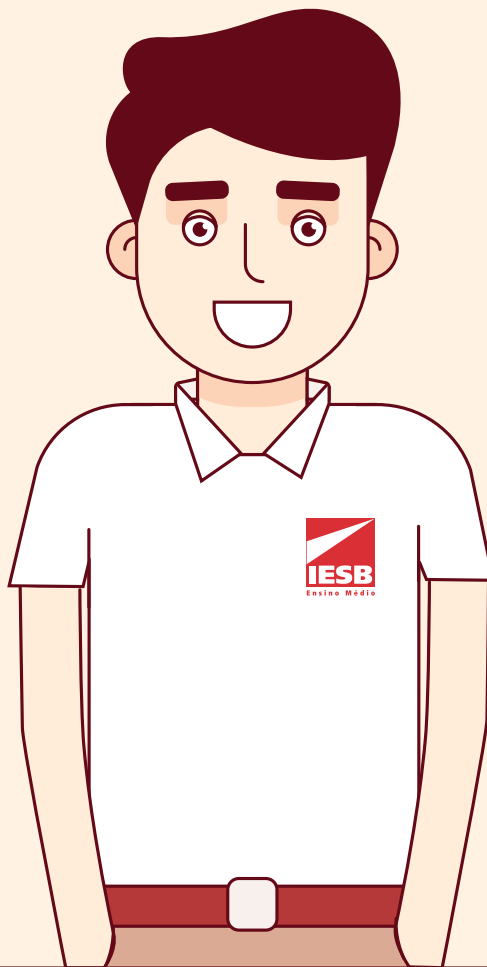
**É OBRIGATÓRIO o uso do uniforme completo em todas as aulas e atividades realizadas no colégio, bem como em práticas pedagógicas, culturais e esportivas fora do ambiente escolar. Os alunos não poderão frequentar as aulas, projetos, aulas de reforço ou quaisquer outras atividades escolares sem uniforme.**

Não será admitido o uso de outro traje que não seja integrante do uniforme, nem a descaracterização deste.

Não será aceito o uso de casacos escolares que não sejam do uniforme.

Para maior segurança do aluno, solicita-se que ele sempre use tênis com solado de borracha, não sendo permitido o uso de sandálias, alpargatas e chinelos.

Vale ressaltar que o aluno deve se responsabilizar pelo próprio uniforme.



## O USO DE BONÉ NÃO SERÁ PERMITIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE

Caso o aluno esteja conversando com pessoas sem o uniforme do colégio ou identificação do IESB, esses serão encaminhados, por qualquer funcionário da instituição, para a Direção ou Orientação do Ensino Médio, a fim de garantir a segurança dos alunos.



## MATERIAIS ESCOLARES

**É necessário o uso do material escolar para melhor acompanhamento das atividades pedagógicas. Solicitamos que todo o material do aluno esteja devidamente identificado para segurança do discente em caso de extravio.**

Para as aulas em laboratório, é obrigatório o uso do JALECO, LUVA DESCARTÁVEL E ÓCULOS DE SEGURANÇA.

## ASSIDUIDADE, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS



### HORÁRIO DAS AULAS NO MATUTINO:

1ª aula	7h30
2ª aula	8h20
3ª aula	9h10
Intervalo	10h - 10h20
4ª aula	10h20
5ª aula	11h10
6ª aula	12h00 - 12h50

O aluno que eventualmente chegar atrasado deverá apresentar justificativa do atraso feita pelos pais ou responsáveis. Caso o aluno chegue atrasado para a primeira aula, deverá aguardar na sala de leitura até o segundo horário. Após o terceiro atraso no bimestre, os pais ou responsáveis serão convocados a comparecer ao colégio para assinarem um termo de compromisso.

**Os alunos que chegarem após o sinal da segunda aula deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis e com justificativa para poderem assistir às demais aulas.**

# ATIVIDADES ESPORTIVAS

O aluno deve apresentar a frequência mínima de 75% do total das aulas, por disciplina, para evitar a reprovação por faltas.

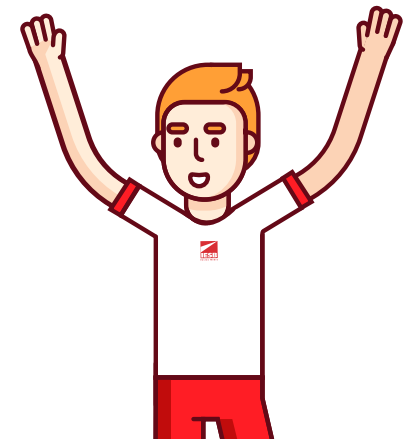
A saída antecipada dos alunos em período de aulas só será permitida em casos de extrema necessidade, com a presença de um responsável ou autorização por escrito dos pais ou responsáveis, assinada conforme a ficha do aluno. Observamos ainda que:

- Não serão aceitas autorizações de saída antecipada feitas por telefone, e-mail ou mensagem.
- Não ser permitida saída antecipada do aluno acompanhado apenas pelo "Uber", ou quaisquer outros serviços de transporte, sem a presença de um responsável.
- Só estão autorizados a sair com o aluno da escola os responsáveis informados na ficha do aluno e mediante apresentação de documento de identificação.



A restrição médica a práticas das aulas de Educação Física, atividades extracurriculares esportivas ou treinamento, em determinadas situações, deverá ser comunicada por meio de atestado médico entregue ao Serviço de Orientação Educacional.

Caso o aluno não possa realizar as atividades práticas, deverá acompanhar todas as aulas e preparar relatórios e atividades diversificadas, orientadas pelo professor da disciplina, para composição da sua nota.





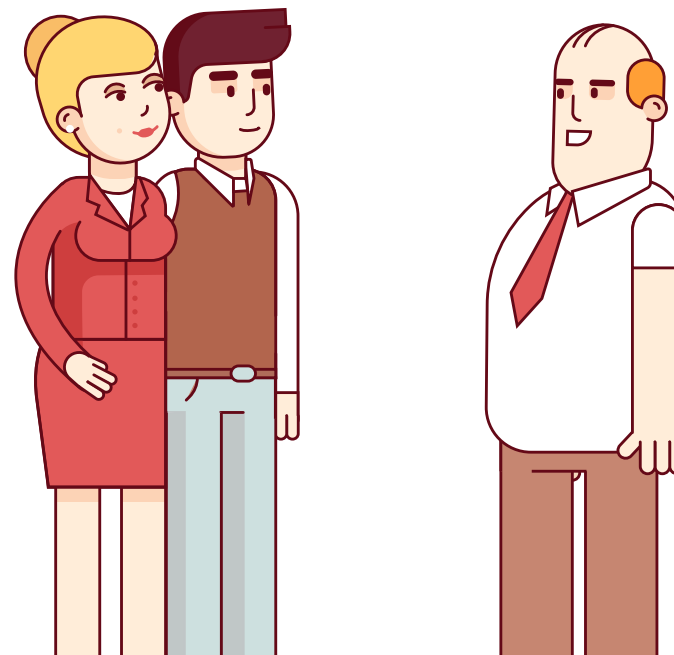
## BOLETIM ESCOLAR

O boletim escolar será entregue aos pais ou responsáveis, em reunião bimestral, conforme datas previstas no calendário escolar.

O acesso ao boletim escolar também poderá ser feito por meio do “Aluno on-line” ou do “Responsável on-line” [<http://www.iesb.br/>].

## REUNIÕES DE PAIS

Bimestralmente serão realizadas reuniões de pais para entrega de boletins e para contato entre família e escola. A presença nesses momentos é fundamental para a consolidação da parceria entre as partes.



# SAÚDE ESCOLAR

- Os pais ou responsáveis devem informar à escola a ocorrência de problemas de saúde do aluno que possam necessitar de cuidados especiais.
- Alunos que apresentam lesões de pele que possam indicar doenças infectocontagiosas ou sintomas de conjuntivite devem ser avaliados pelo médico da família antes de serem encaminhados à escola. Caso seja necessário o afastamento das aulas, a escola deverá ser comunicada.
- Caso o aluno necessite usar medicamento na escola, os pais devem enviar cópia da receita médica, a medicação na embalagem original e autorização por escrito para que possa ser administrado. Ressalta-se que existe tolerância de uma hora antes e uma hora depois do horário especificado para a administração, sem comprometer a eficácia do tratamento.
- Alunos que tenham problemas cardíacos deverão apresentar atestado de saúde, emitido pelo cardiologista, liberando, ou não, sua participação nas aulas de Educação Física.
- A fim de prevenir lesões, não são permitidos na escola estiletes, canivetes ou dispositivos que emitam feixe de laser.
- Caso o aluno possua laudo e necessite de atenção especializada para progressão e desenvolvimento acadêmicos, solicitamos que o laudo seja entregue ao Serviço de Orientação Escolar o mais rápido possível. Os laudos têm validade de um ano, por isso pedimos que atualizem as informações médicas dos alunos.
- Os laudos e os alunos serão encaminhados para o serviço IESB Incluí, que fará o diagnóstico das necessidades de cada discente.

## CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE ALUNOS ENFERMOS

O aluno deve ficar temporariamente afastado da escola quando apresentar:

- Doença que o impeça de participar, confortavelmente, das atividades previstas, conforme a avaliação do Serviço de Orientação ao Estudante.
- **Doença que exija cuidado maior do que o profissional da escola possa prover sem comprometer a saúde ou a segurança de outros alunos, conforme a avaliação do professor.**
- Qualquer sintoma de doença grave, como: febre alta, apatia, irritabilidade, choro persistente, dificuldade em respirar, entre outros.
- **Diarreia de causa viral ou bacteriana.**
- Dois ou mais episódios de vômito nas últimas 24 horas.
- **Feridas na boca associadas à salivação (exemplos: estomatite, herpangina), a não ser que o médico do aluno ateste que as lesões não sejam de origem infecciosa.**
- Erupção de pele (rash cutânea) com febre ou mudanças de comportamento. O aluno deve ficar afastado até que seu médico ateste que a enfermidade não é transmissível nessa fase da doença.
- **Olho vermelho com secreção, até que o aluno tenha sido examinado por médico, de preferência oftalmologista, e aprovada a readmissão. Algumas das causas de olho vermelho são transmissíveis (exemplo: conjuntivites bacterianas ou virais) e outras não (exemplo: conjuntivite alérgica). Cabe ao médico do aluno identificar a causa e definir o seu afastamento, ou não, da escola.**
- Infecções de pele com presença de pus (impetigo). Nessa situação, deve-se manter o aluno afastado da escola até 24 horas após o início do tratamento.
- **Doenças infectocontagiosas (exemplos: varicela, sarampo, rubéola, caxumba, coqueluche, entre outras). O período de afastamento é definido pelo médico que acompanha o aluno e deve ser informado no atestado a ser entregue para a escola.**



# DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS (DISCENTES) DO CORPO DISCENTE

Conforme Regimento Escolar:

- Art. 38. Constituem o corpo discente da instituição os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio.
- Art. 39. Cada turma tem um líder efetivo e um suplente, escolhidos pelos estudantes em reunião presidida por um professor, no início do primeiro período letivo, cabendo a eles zelar pelo interesse coletivo dos colegas e representá-los, quando for o caso, junto ao Conselho de Classe e aos demais órgãos da instituição, seguindo as diretrizes do Manual do Líder de Turma.
- Art. 40. A instituição pode implantar monitoria, nela admitindo estudantes regulares, entre os que tenham demonstrado bom aproveitamento, bem como aptidão para atividades auxiliares de ensino.
- Parágrafo único: A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob orientação de professores e coordenadores.

## DOS DIREITOS

Conforme Regimento Interno, são direitos do aluno, além dos constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e os conferidos pelas demais leis:



Art. 41.

- I. Ser respeitado por seus educadores e colegas, como indivíduo em formação.
- II. Ter asseguradas as condições de aprendizagem, devendo a ele ser propiciada ampla assistência por parte dos docentes.
- III. Receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades escolares.
- IV. Usufruir todos os benefícios de caráter educativo, recreativo, social e cultural que a instituição proporciona.
- V. Valer-se dos serviços oferecidos pela instituição.
- VI. Expor aos organismos competentes as dificuldades encontradas nos trabalhos escolares em qualquer disciplina, área de estudo ou atividade e solicitar aos educadores atendimento adequado.
- VII. Frequentar as dependências da instituição para as atividades previstas, nos horários estabelecidos e conforme permissão da Direção Pedagógica.
- VIII. Tomar conhecimento do desempenho ou resultados dos trabalhos, testes, provas e outros instrumentos de avaliação, bem como dos índices de sua frequência às aulas.
- IX. Votar e ser votado em eleições para organismos internos de representação estudantil, a partir dos critérios expressos pela instituição, obedecida a legislação vigente.
- X. Ter assegurados a ampla defesa e o contraditório.

- XI. Receber a formação básica concernente à cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, em seu artigo 32 e respectivos incisos.
- XII. Frequentar as aulas em seu turno, série e turma.
- XIII. Comparecer às aulas de recuperação ou assistência, no contraturno, sempre que convocado.
- XIV. Utilizar as instalações e as dependências da unidade escolar que se fizerem necessárias na forma e nos horários preestabelecidos
- XV. Utilizar-se da Biblioteca e dos laboratórios nos termos e normas próprios.
- XVI. Ser respeitado em sua dignidade humana por todos os funcionários na unidade escolar e também pelos colegas.
- XVII. Ser tratado sem qualquer preconceito e com atenção e respeito pela Direção da unidade escolar, professores e demais funcionários da instituição.
- XVIII. Fazer solicitações, em termos adequados, a professores e demais funcionários administrativos no que concerne ao bom andamento da unidade escolar.
- XIX. Requerer transferência e segunda via de documentos, nos termos deste regimento, quando maior de idade.
- XX. Requerer segunda chamada de provas e/ou revisão de avaliações, dentro de 48 [quarenta e oito] horas úteis, quando maior de idade.

XXI. Receber transferência e certificado de conclusão no prazo estabelecido, quando maior de idade.

XXII. Manificar-se, oralmente e por meio escrito, contra atos ou omissões de professores, diretores e demais funcionários, bem como quanto aos serviços prestados pela unidade escolar.

**Parágrafo Único.** Os alunos menores de idade serão assistidos nos seus direitos pelos pais e/ou responsável.

#### Dos deveres

**Além daqueles emanados da legislação de ensino e da legislação da justiça comum aplicável, são deveres dos alunos, conforme Regimento Interno:**

Art. 42. São deveres dos estudantes:

I. Respeitar os princípios que norteiam a instituição e as normas e determinações deste regimento/manual;

II. Respeitar as autoridades escolares, professores e funcionários, cumprindo, com atenção e cortesia, suas determinações;

III. Apresentar-se às aulas normais e às demais atividades devidamente uniformizado, pontualmente e com todo o material necessário.

IV. Ser assíduo, pontual e participar ativamente dos trabalhos escolares, comemorações cívicas e outras solenidades promovidas pela instituição.

V. Trazer consigo o material previsto para as atividades escolares e realizar as tarefas de casa e trabalhos propostos nos prazos devidos.

VI. Abster-se, na instituição, de fazer proselitismo em favor de ideias contrárias aos princípios que a orientam.

VII. Portar sempre a carteirinha da escola e apresentá-la quando solicitado.

VIII. Aproveitar as ocasiões que a instituição oferecer para desenvolver hábitos de civismo e cidadania, sociabilidade e convivência em grupo, tratando os colegas com respeito e dignidade sempre.

IX. Portar-se convenientemente em todas as dependências da instituição e em outros locais, como seu representante, assim como respeitar as normas disciplinares dentro da unidade escolar. Fora dela, primar por uma conduta irrepreensível, inclusive quanto ao namoro, quando uniformizado.

X. Zelar pela conservação do prédio, mobiliário e material didático, bem como do que é de uso coletivo e social, responsabilizando-se pelos danos que vier a causar, inclusive os indenizando.

XI. Participar de todos os procedimentos de avaliação propostos.

XII. Tratar todas as pessoas com urbanidade e respeito.

XIII. Comparecer às aulas, no contraturno, sempre que convocado.

XIV. Entregar, no prazo previsto, todo e qualquer material ou documento solicitado pela unidade escolar.

XV. Participar com empenho das atividades escolares.

XVI. Comparecer às atividades de caráter sociocultural e às programações cívicas, quando assim determinado pela Direção Pedagógica.

XVII. Justificar à equipe pedagógica as ausências ou atrasos às aulas.

XVIII. Entregar aos pais, ou ao responsável, todas as correspondências enviadas pela unidade escolar, devolvendo o canhoto no prazo preestabelecido.

XIX. Permanecer na Sala de Leitura, sob orientação da equipe pedagógica, sempre que se atrasar para as aulas.

XX. Cumprir os horários estabelecidos pelo colégio.

XXI. Apresentar atestado médico para as atividades esportivas sempre que necessário.

XXII. Apresentar-se ao Serviço de Orientação Educacional ou Coordenação Disciplinar, acompanhado por funcionário da monitoria disciplinar, líder de turma, ou outro funcionário, sempre que for solicitada a sua saída de sala pelo professor, ou em quaisquer situações que requeiram acompanhamento da equipe pedagógica.

XXIII. Zelar pelos seus pertences e materiais escolares.

Observação: a cada 3 [três] tarefas de casa, por disciplina, não realizadas, o aluno será encaminhado ao Serviço de Orientação e será advertido, observando-se as ações educativas, pedagógicas e disciplinares em sua ordem.

### **Das proibições**

Art. 43. É vetado ao aluno:

I. Entrar em sala de aula ou dela sair sem permissão do professor ou da equipe pedagógica e sair da unidade escolar, no período de aulas, sem autorização expressa dos pais ou responsáveis.

II. Recorrer a meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros.

III. Fazer uso, durante as aulas ou atividades correlatas, de aparelhos eletrônicos, celulares, *smartphones*, *tablets*, MP3, MP4, relógio com qualquer uma das funcionalidades citadas, *paggers*, jogos de azar ou cartas, fone de ouvido, bem como trazer objetos de natureza estranha ao estudo. O uso de celular só será permitido com autorização do professor e para fins pedagógicos.

IV. Impedir a entrada de colegas na unidade escolar ou incitá-los a faltarem, coletivamente ou não, às aulas ou a outras atividades obrigatórias, ou a transgredir as normas da instituição.

V. Levantar injúria ou calúnia contra colegas, professores ou demais funcionários, bem como praticar, contra eles, atos de desrespeito, discriminação, violência simbólica, agressão física e/ou verbal, assim como praticar ofensas e atos discriminatórios via internet.



VI. Introduzir ou portar qualquer tipo de arma, incluindo estilete, ou dela fazer uso no recinto da unidade escolar, ou portar material que represente perigo para sua integridade moral, física ou a de outrem.

VII. Causar danos materiais ou morais à unidade escolar ou a pessoas a ela ligadas, inclusive por meio de filmes e/ou fotos.

VIII. Receber, dentro da instituição, em qualquer horário, sem prévia autorização do setor competente, pessoas estranhas ao funcionamento da unidade escolar.

IX. Consumir ou manusear qualquer tipo de drogas nas dependências na unidade escolar, fumar nas dependências da unidade escolar, conforme legislação em vigor, ou comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão moral e/ou uso de substâncias químicas tóxicas, assim como nos arredores da unidade escolar.

X. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da unidade escolar, colegas, professores ou demais funcionários, sem prévia autorização.

XI. Promover vendas, coletas ou subscrições dentro da instituição ou em nome dela sem a devida autorização da Direção.

XII. Participar de atividades escolares não previstas para sua turma.

XIII. Empregar meios escusos na realização de avaliações da aprendizagem.

XIV. Rasurar documentos ou falsificar assinaturas em comunicações escolares.

XV. Praticar, direta ou indiretamente, ações de *bullying*, inclusive por meio eletrônico, assim como expor colegas, professores e demais funcionários ou qualquer outra pessoa da comunidade a situações constrangedoras.

XVI. Praticar, dentro ou nas proximidades da instituição, atos ofensivos à moral e aos bons costumes, promover ou participar de movimentos de hostilidade ou de desprestígio à unidade escolar, alunos, professores, ou demais funcionários, inclusive por meios eletrônicos, como internet e celular.

XVII. Utilizar meios de comunicação ou informação para divulgar quaisquer manifestações de preconceito ou difamação contra a instituição ou contra participantes de seu projeto educativo, assim como usar, indevidamente, o nome da instituição e tudo o que a identifica.

XVIII. Retirar ou utilizar, sem a devida autorização, qualquer documento ou material pertencente à instituição, colegas, funcionários ou professores.

XIX. Permitir ou facilitar a entrada na instituição de pessoas não autorizadas.

XX. Promover ou incitar brigas, tumultos ou brincadeiras violentas no recinto escolar ou em suas proximidades.

XXI. Apropriar-se indevidamente de objetos pertencentes a terceiros.

XXII. Namoro ou comportamento inapropriado nas dependências da unidade escolar.

XXIII. Sentar-se fora do mapeamento definido pela equipe pedagógica.

XXIV. Ausentar-se da sala de aula, ou ficar nas portas das salas, durante as trocas de professor.

XXV. Permanecer em sala de aula durante os intervalos.

XXVI. Depois do intervalo, entrar em sala de aula posteriormente à entrada do professor.

#### Observação:

O uso de celulares durante a aula é terminantemente proibido. Pedimos aos pais ou responsáveis que, caso necessitem falar com seus filhos durante o horário das aulas, entrem em contato com a unidade escolar, mas evitem o envio de mensagens ou ligações para eles nesses horários. Caso o aluno esteja manuseando celulares durante a aula, que não seja autorizado pelo professor e para fins pedagógicos, eles serão recolhidos e devolvidos somente no final da aula, após ciência dos pais, e o aluno será suspenso das atividades escolares por 2 (dois) dias.

#### Das ações educativas, pedagógicas e disciplinares

Art. 49. Pela inobservância de seus deveres, por quaisquer transgressões às obrigações e por restrições previstas neste instrumento, os membros do corpo discente estão sujeitos às medidas disciplinares previstas neste regimento e na legislação em vigor.

§ 1º. As seguintes medidas disciplinares serão aplicadas pela Direção Pedagógica, a seu critério e em conformidade com a gravidade da falta cometida, consultada a Direção Geral e ouvido o Conselho de Classe, nos casos que lhe forem atribuídos, com amplo direito de defesa, submetendo-se à legislação vigente e às determinações dos organismos oficiais e do sistema de ensino e da mantenedora:

a) encaminhamento ao Serviço de Orientação ao Aluno/Coordenação Disciplinar para que seja verificada a medida necessária;

b) advertência verbal registrada na ficha do aluno, com ciência do responsável – após 2 (duas) advertências orais, o aluno será advertido por escrito, ainda que por razões diferentes;

c) advertência escrita, com ciência do responsável – após 2 (duas) advertências escritas, o aluno será suspenso das atividades escolares, ainda que por razões diferentes;

d) após a segunda advertência escrita, o aluno será encaminhado a uma Comissão Disciplinar, definida pela Direção Pedagógica, para análise da situação e definição das medidas cabíveis;

e) reparação ou ressarcimento, material ou financeiro, por danos causados;

f) suspensão das atividades escolares, sem frequência à instituição, por período não superior a 3 (três) dias, substituídas por atividades educativas em regime domiciliar;

g) assinatura pelos pais ou responsáveis do termo de compromisso;

h) transferência para outro estabelecimento de ensino.

§ 2º. Estas penalidades serão aplicáveis, não necessariamente na ordem proposta, sem prejuízo de outras supervenientes, estabelecidas em lei.

§ 4º. Será assegurado ao corpo discente amplo direito de defesa e todas as prerrogativas previstas na legislação vigente e neste regimento, devendo ser exercido pelo estudante ou por seu responsável legal no prazo de 72 (setenta e duas) horas da respectiva tomada de posição da instituição, não se incluindo, neste intervalo, recursos a outras instâncias administrativas.

Observação:

**A unidade escolar, sem prejuízo das medidas educativas pedagógicas previstas no regimento escolar, encaminhará para a apreciação dos órgãos judiciais competentes os casos de ato infracional que constituírem, entre outros:**

- a) Lesão corporal;**
- b) Homicídio;**
- c) Porte de arma;**
- d) Porte, use e tráfico de drogas;**
- e) Porte de explosivo ou bomba caseira;**
- f) Ameaça oral, escrita, gestual, ou qualquer outro meio simbólico que cause mal a outrem;**
- g) Desacato ao funcionário da instituição no exercício da função ou em razão dela;**
- h) Subtração para si ou para outrem de coisa alheia móvel;**
- i) Dano intencional ao patrimônio da unidade escolar e ao de terceiros.**

#### **Do Grêmios Estudantis**

Art. 51. A instituição favorecerá a criação e o funcionamento do Grêmios Estudantis, conforme disposto na legislação vigente e critérios fixados pela Direção Pedagógica.

§ 1º. O Grêmios Estudantis será uma organização representativa dos estudantes, eleita por eles, com finalidade educacional, cultural e/ou social.

§ 2º. O Grêmios Estudantis terá normas próprias elaboradas pela Direção Pedagógica.

§ 3º. O Grêmios Estudantis solicitará à Direção da instituição definição de local para suas atividades, sem prejuízo do trabalho escolar.

§ 4º. Serão integrantes obrigatórios do Grêmios Estudantis os líderes e suplentes de turma.

Art. 52. São objetivos do Grêmios Estudantis:

I. Congregar o corpo discente da escola;

II. Defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes;

III. Incentivar a cultura literária, artística e desportiva no corpo discente;

IV. Cooperar com administradores, professores, funcionários e estudantes, no trabalho escolar, buscando seu aprimoramento;

V. Realizar intercâmbios de caráter cultural, educacional, desportivo e social com entidades congêneres;

VI. Prezar pela democracia, pela independência e pelo respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa.

# AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

A avaliação é parte integrante do processo de formação, uma vez que diagnostica lacunas, afere os resultados alcançados, considera as competências a serem constituídas e identifica mudanças de percurso eventualmente necessárias.



O objetivo não é punir os que não alcançam o que se pretende, mas ajudar cada aluno a identificar suas necessidades de formação e empreender o esforço necessário para o seu desenvolvimento.

Os resultados das avaliações são expressos em boletins que visam ao acompanhamento do desempenho do estudante e ao aperfeiçoamento do processo de formação. Os resultados são registrados em documento próprio e disponibilizados ao estudante por meio de seus responsáveis.

Em cada bimestre, serão realizadas no mínimo 3 [três] atividades, por componente curricular, compondo dez pontos no período avaliativo. **Ao término de cada série, para aprovação, o estudante deverá ter alcançado frequência mínima de 75% das horas-aula de cada componente curricular e média igual ou superior 6,0 [seis inteiros], na escala adotada.**



1. Os resultados são expressos por meio de notas de 0 [zero] a 10 [dez], sendo arredondadas no caso de notas fracionadas para 1 [uma] casa decimal;
2. A média anual de cada componente curricular é a média dos bimestres;
3. Serão realizadas 2 [duas] avaliações somativas;
4. O restante da nota será atribuído por meio da nota formativa;
5. As disciplinas de Filosofia, Sociologia, Educação Física, Artes Cênicas e Artes Visuais terão apenas 1 [uma] avaliação somativa, sendo o restante da nota atribuído por nota formativa;
6. As disciplinas de Língua Estrangeira terão avaliação oral na composição de sua nota;
7. A média bimestral será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Média Bimestral: } A1 + A2 + \text{Formativa} = \text{NB}$$

8. A média anual será dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Média Anual: } Mb1 + Mb2 + Mb3 + Mb4 = \text{MF [6,0]}}{4}$$

9. Irá para a recuperação bimestral o aluno que alcançar média inferior a 6,0 [seis] pontos por componente curricular. A nota da recuperação não é substitutiva. As aulas e provas de recuperação ocorrerão em turno contrário. A recuperação ocorrerá pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Recuperação Bimestral: } Mb + Mrb = \text{MF}}{2}$$

Observação: não haverá recuperação bimestral no quarto bimestre.

A1 - Avaliação 1 - primeira prova bimestral  
A2 - Avaliação 2 - segunda prova bimestral  
Formativa - avaliação desenvolvida pelo professor  
NB - Nota Bimestral  
Mb - Média bimestral  
MF - Média Final  
Mrb - Média da recuperação bimestral

## RECUPERAÇÃO FINAL

10. Irá para a recuperação final o aluno que alcançar média inferior a 6,0 [seis] pontos, por componente curricular, após a soma dos 4 [quatro] bimestres.

A nota da recuperação final será substitutiva da nota final, devendo ser maior que 6,0 pontos para garantir a progressão do aluno.



## COMPOSIÇÃO DAS NOTAS POR COMPONENTE CURRICULAR

<b>Componente Curricular</b>	<b>Composição das notas</b>
Língua Portuguesa	Avaliação 1 [A1] = 4,0
Matemática	Avaliação 2 [A2] = 4,0
Física	Formativa = 2,0
Química	
Biologia	
História	
Geografia	
Sociologia	
Filosofia	Avaliação 2 [A2] = 5,0
Educação Física	Parte Diversificada = 3,0
Artes Cênicas	Formativa = 2,0
Artes Visuais	
Línguas Estrangeiras	Avaliação 2 [A2] = 5,0
	Parte Diversificada = 4,0
	Avaliação Oral = 1,0

## 11. Modelo das questões:

A Avaliação 1 ocorrerá em 3 [três] dias. As provas serão por disciplina, cada uma com dez questões, e todas seguirão os padrões da prova do PAS/UnB:

- Primeiro dia: Redação, Biologia e História;
- Segundo dia: Literatura, Física e Geografia;
- Terceiro dia: Gramática, Química e Matemática.

As disciplinas de humanas terão 6 [seis] questões tipo A e C [conforme edital PAS] e 4 [quatro] questões discursivas.

As disciplinas de exatas terão 2 [duas] questões discursivas e 8 [oito] tipo A, B ou C.

Questões discursivas ilegíveis não serão aceitas, portanto o aluno terá a questão zerada. Erros ortográficos serão descontados pelas disciplinas da cadeira de Língua Portuguesa, mas também serão sinalizados nas demais avaliações.

A Avaliação 2 ocorrerá em 2 [dois] dias. Serão 4 [quatro] provas objetivas, conforme especificado abaixo, e a Redação.

- Ciências Humanas e suas Tecnologias – 45 questões
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 30 questões
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 45 questões
- Matemática e suas Tecnologias – 15 questões

**A nota da Avaliação 1 será por componente curricular. A nota da Avaliação 2 será por bloco de conhecimento. A nota da Redação sempre será específica do componente curricular.**

# REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. As avaliações serão realizadas nas datas estipuladas em calendário, sendo sábado um dos dias, em cada período de prova.
2. Nas datas das avaliações 1, durante os dias da semana, os alunos terão as duas primeiras aulas, e a avaliação ocorrerá nos quatro horários finais.
3. Nas datas das avaliações 2, os alunos terão a primeira aula, e a avaliação ocorrerá nos cinco horários finais.
4. Os alunos só poderão ir ao banheiro após 1 hora do início da prova e acompanhados pela equipe pedagógica.
5. Para a Avaliação 1, a saída só ocorrerá, nesses dias, a partir de duas horas do início da prova.
6. Para a Avaliação 2, a saída ocorrerá, nesses dias, a partir de três horas do início da prova.
7. Só poderá levar o caderno para casa o aluno que cumprir o tempo mínimo estabelecido na capa de cada avaliação.
8. As avaliações aos sábados terão início às 8h e término às 12h.

9. Em todas as avaliações, os alunos só poderão preencher o gabarito após duas horas de prova.

10. O aluno que faltar à avaliação deverá solicitar segunda chamada.

11. A segunda chamada só será autorizada mediante justificativa e pagamento de taxa. Apenas serão concedidas segundas chamadas em caso de doença ou óbito na família comprovados por meio de atestado.

12. Em caso de atraso, o aluno deverá estar acompanhado do responsável para que possa realizar a avaliação, e só será permitido se o atraso for inferior a 1 hora do tempo de início da prova.

13. No momento da avaliação, é EXPRESSAMENTE proibido o uso ou a manipulação de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, inclusive relógios digitais. Caso o aluno descumpra essa norma, terá sua prova anulada, sem chance de segunda chamada.

14. No momento da realização das provas, todos os materiais escolares deverão ser colocados na frente da sala, abaixo do quadro branco. Todo e qualquer aparelho eletrônico deve ser deixado dentro das mochilas. Os alunos só poderão permanecer com caneta, lápis, borracha e calculadora (quando autorizado).

15. Só será permitido o uso de calculadora simples.

16. Não será permitido utilizar celular, relógio ou *tablet* na função calculadora.

17. As avaliações devem ser respondidas em caneta esferográfica preta.

18. Alunos laudados serão acompanhados pelo Serviço de Orientação Educacional dentro das suas necessidades, conforme orientação do IESB Inlui.

§ 5º. O aluno que durante a avaliação for pego fazendo uso de qualquer procedimento fraudulento, eletrônico ou não, dentro ou fora do ambiente escolar, para a resolução dessa, ou manuseando materiais alheios aos necessários à avaliação, não terá direito a nova oportunidade ou chamada e terá sua nota zerada.

## DATAS DAS AVALIAÇÕES

Bimestre	Avaliação 1	Avaliação 2	Recuperação
1º	8, 9 e 10/3	13 e 14/4	2, 3 e 4/5
2º	17, 18 e 19/5	21 e 23/6	1, 2 e 3/8
3º	23, 24 e 25/8	21 e 22/9	9, 10 e 11/10
4º	25, 26 e 27/10	23 e 24/11	8, 10 e 11/12





[www.iesb.br/ensinomedio](http://www.iesb.br/ensinomedio)

[61] 3340-3747